

RELACÃO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E EXPEDIDA CIB
(a partir de 30/11/2017)

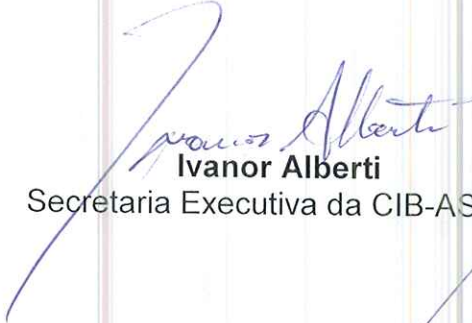
RECEBIDOS

Nº	Data	Origem	Encaminhado por	Data	Assunto
Of. MDS 21/2018	19/01/18	MDS	Gabinete/MDS	05/02/18	Resposta ao ofício CIB 03/2017 que referendava a Resolução CNAS nº 16/2017.
Of. COEGEMAS 0001/2018	15/01/18	COEGEMAS	Protocolo	15/01/18	Regionalização
C1 04/2018	01/02/18	Gestão SUAS	Protocolo	01/02/18	Prazo Relatório CIT

EXPEDIDOS

Nº	Data	Origem	Destino	Data	Assunto
C1 30/2017	05/12/17	CIB/SC	GABS/SST	15/12/17	Encaminhando para assinatura calendário das reuniões plenárias da CIB em 2018 e ofício CIB nº 03/2017
Of. CIB 03/2017	08/12/17	CIB/SC	MDS	11/12/17	Referendando a Resolução CNAS nº 16/2017 conforme encaminhamento da reunião plenária da CIB de 30/11/2017.
C1 01/2018	01/02/18	CIB/SC	DIAS/SST	01/02/18	Solicitando Coffee Break para reunião plenária da CIB e do COEGEMAS de 28/02/2018
Of. GABS 24/18	23/01/18	GABS	COEGEMAS	23/01/18	Resposta ao Ofício nº 0001/2018
C1 02/2018	16/02/18	CIB/SC	GABS	16/02/18	Assinatura Edital CIBSC
C1 06/2018	22/02/18	CIB/SC	GEAPO	22/02/18	Solicitação de veículo com motorista
C1 07/2018	22/02/18	CIB/SC	PACTO	22/02/18	Solicitação Informe CIBSC sobre CRAS e CREAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

	Nº 030
De: CIB - Comissão Intergestores Bipartite	DATA: 05/12/2017
Para: GABS – Gabinete do Secretário	
Assunto : Solicitação de Assinatura	
<p>Prezado Senhor Secretário e Coordenador da CIB-AS-SC,</p> <p>Encaminho anexo <u>Calendário CIB para 2018</u> pactuado na última plenária, e <u>ofício ao MDS</u>, conforme consenso também da última plenária. Depois de assinado solicito que seja encaminhado à Secretaria da CIB-AS-SC para publicação no site da SST e envio ao destinatário.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> Ivanor Alberti Secretaria Executiva da CIB-AS-SC</p> <p><i>De acordo.</i></p>	

CALENDÁRIO ANUAL CIB/SC 2018*

Mês	Dia	Semana	Horário	Local
Fevereiro	28	Quarta-feira	13h	Florianópolis
Março	28	Quarta-feira	13h	São Carlos
Mai	30	Quarta-feira	13h	Chapecó
Junho	28	Quinta-feira	13h	Criciúma
Agosto	30	Quinta-feira	13h	Treze Tílias
Setembro	20	Quinta-feira	13h	Navegantes
Outubro	18	Quarta-feira	13h	Blumenau
Dezembro	06	Quinta-feira	13h	São João Batista

*Calendário aprovado durante a Reunião Ordinária da CIB-AS-SC em 30/11/2017.

Locais em caso de substituição: Garuva e São José.

Observações:

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

Florianópolis, 30 de novembro de 2017.



Valmir Francisco Comin
Coordenador da CIB/AS/SC

Vagner Ferreira de Oliveira
Presidente do COEGEMAS/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Ofício/CIB/Nº 003/2017

Florianópolis, 08 de dezembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente vimos relatar que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC, em sua última reunião plenária, realizada em Florianópolis no dia 30 de novembro de 2017, após analisar e discutir o assunto decidiu referendar a Resolução CNAS nº 16 de 24 de novembro de 2017, que recomenda ao Ministério de Desenvolvimento Social envidar esforços no sentido de garantir a prorrogação do prazo para a inclusão das pessoas idosas beneficiárias do BPC no Cadastro Único, e que prazo para inclusão dos beneficiários do BPC, que vai até 31/12/2017, seja prorrogado até o final de 2018, de forma a garantir a inserção sem que afete o direito de manutenção ao benefício.

Esta Comissão, como o fez o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS considera as dificuldades apontadas por parte das gestões municipais para a inserção e atualização de beneficiários no Cadastro Único e o curto prazo para a finalização da inclusão de idosos beneficiários do BPC no mesmo Cadastro.

Respeitosamente,

Reginete Panceri
Coordenadora da CIB/SC em exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
OSMAR TERRA
Ministro do Desenvolvimento Social (MDS)
Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 8º andar – Sala 825
70054-906 – Brasília/DF

CÓPIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 01/2018

DATA: 01/02/2018

De: Secretaria Executiva da CIB

Para: DIAS: Ismael de Cordova

Assunto : Solicitação de Coffee Break para Plenárias CIB e Coegemas de 28/02

Prezado Diretor,

Solicitamos, por meio desta, a compra de Coffe Break para as reuniões plenárias da CIB e Coegemas que serão realizadas no próximo dia 28 de fevereiro. Dado o tempo reduzido sugerimos que o valor não ultrapasse o limite que permite a compra direta.

Informamos a seguir o lugar e os horários para Coffees e sugestão de itens para os mesmos:

Local: Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, localizada na Rua Cândido Ramos, 250 - Canoeiras - Florianópolis SC.

participantes contendo: água, café, leite, dois tipos de bolo, pão de queijo, mini bolos e doces descartáveis.

participantes contendo: água, café, leite, leite condensado, dois tipos de bolo, assados, bolos e doces descartáveis.



Secretaria Executiva
da CIB-AS-SC



09718.2018.00000495.001

SST 00000494/2018
Volume 001

Nº processo SPP: ESST79189

Autuado em: 02/02/2018 17:22

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO

Município: Florianópolis - SC

Órgão de abertura: SST - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Sector de abertura: SST/PROTSST - Protocolo da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Autuador: 54203910900

Classificação: 3.1.2.1.1.13

Classe: Ofício sobre Contratação de Serviço

Assunto: Contratação de Serviço

Assunto: SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA EVENTO/PLENÁRIA
CIB DATADA EM 28/02/2018

Ofício GABS/SST nº24/2018

Florianópolis - SC, 23 de janeiro de 2018.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0001/2018

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício do Coegemas nº 0001/2018, informamos que no ano de 2014 foram elaborados pela Câmara Técnica da CIB/SC estudos para implantação dos serviços regionalizados da Proteção Social Especial de média e alta complexidade em Santa Catarina conforme Resolução do CNAS nº 31 de 2013.

De acordo com o levantamento dos dados realizado pelo Setor de Vigilância socioassistencial da Diretoria de Assistência Social na época, sobre a oferta Regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, 12 municípios apresentaram-se como elegíveis naquele processo.

Inicialmente o estudo destacou no mapa do Estado de Santa Catarina os municípios que não apresentavam CREAS instalado e não recebiam cofinanciamento federal para oferta do PAEFI, um dos critérios constantes na Resolução nº31 de 31 de outubro de 2013, que também evidencia a cobertura regionalizada à população dos municípios que possuam menos de 20.000 habitantes.

Outro indicador considerado no estudo foi o retorno aos questionários para Regionalização, aplicados aos municípios pela SST. A partir da análise das respostas, e do estudo dos gráficos gerados por macrorregião, foram priorizados aqueles municípios que apresentaram quantitativo de demandas para Média Complexidade, sendo elencados municípios com população superior a 5.000 habitantes (e inferior a 20.000) e com CRAS instalado (cadastrado no CADSUAS).

As incidências de violação de direitos também foram parâmetros considerados, sendo relevantes os dados estatísticos sobre violência envolvendo criança e adolescente, mulheres e idosos fornecidos pela Delegacia Geral da Polícia Civil/Diretoria de Inteligência.

Finalizando o estudo, foi atribuído um percentual a cada município referente ao índice de violação de direitos proporcional à população e destes elaborado um ranking dos 12 municípios considerados elegíveis (de acordo com os critérios que foram estabelecidos pelo Grupo de Trabalho da Câmara Técnica à época) para a implementação da Regionalização do PAEFI a partir do modelo de oferta de CREAS Municipal.

Em relação à regionalização dos serviços de Alta Complexidade, decidiu-se naquele momento em primeiramente aprovar a regionalização da média complexidade para depois elaborar o modelo de regionalização.

Importante destacar que todas essas informações foram encaminhadas para o Secretário da SST em 2014, Senhor Jorge Teixeira no mês de outubro para aprovação, entretanto por falta de recursos financeiros não foi aprovado.

Em 16 de maio de 2016, a SST recebeu ofício nº 213/2016 do Ministério do Desenvolvimento Social informando que o Termo de Aceite assinado pela SST em 2013, por falta de Recursos Humanos e recursos estaduais para a contrapartida do cofinanciamento, o referido Termo de Aceite foi cancelado, não havendo, neste momento, possibilidade de retomada da oferta com recursos do cofinanciamento federal, segundo informações do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme informações do Departamento de Proteção Social Especial do MDS.

Portanto neste momento, a SST aguarda autorização do Grupo Gestor do Governo do Estado de Santa Catarina para abertura de novo concurso público para contratação de novos profissionais, uma vez que hoje na Gerência de Proteção Social Especial há apenas duas servidoras de nível superior para atender toda a demanda e também não há disponibilidade orçamentária para implementação dos serviços regionalizados.

Além disso, o MDS informou que como apenas os serviços de acolhimento regionalizados para crianças, adolescentes e jovens estão sendo ofertados pelos Estados da **Paraíba, Piauí e Sergipe** e para adultos e famílias, até o momento apenas o Estado de **Sergipe**, o desenho e a forma de implantação dos serviços regionalizados

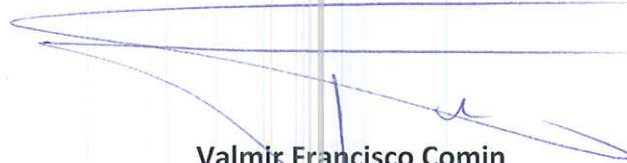
deverá ser alterada pelo Ministério no decorrer do ano de 2018. Dessa forma, esta secretaria irá aguardar novos encaminhamentos por parte do MDS. Partindo desta premissa, os desafios do Estado de SC serão:

- Implantar o cofinanciamento aos municípios de modo regular e automático para todas as proteções e benefícios eventuais;
- Atualização da Lei do Fundo Estadual de Assistência Social;
- Informatização do cofinanciamento e da prestação de contas;
- Incremento orçamentário e financeiro do Estado para melhor atendimento à demanda; e
- Incremento de recursos humanos para assessoria técnica aos municípios.
-

Importante destacar ainda que a Diretoria de Assistência Social (DIAS) da SST já está com os processos em andamento para atualização da Lei do FEAS junto à Casa Civil e à Assembleia Legislativa e à implantação de sistema informatizado do Sistema Único de Santa Catarina ainda em 2018.

Por fim, agradecemos antecipadamente, enfatizando que a equipe técnica desta Secretaria está à disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Valmir Francisco Comin
Secretário da Assistência Social,
Trabalho e Habitação de Santa Catarina

A/C

Ao Senhor

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social de Joinville - SC



Presidente do Coegemas/SC



COMUNICAÇÃO INTERNA

		Nº 02/2018
De:	Secretaria Executiva da CIB	DATA: 16/02/2018
Para:	GABS: Gabinete da Secretária	
Assunto	: Assinatura do Edital de Convocação da Plenária da CIBSC	
<p>Senhora Secretária,</p> <p>Encaminho o Edital de Convocação da Plenária da CIBSC para assinatura.</p> <p>Após, assinado o Edital solicito que seja encaminhado à CIBSC para a publicação e convocação dos membros da CIBSC.</p> <p style="text-align: right;">SST 16/02/2018 791/2018 16:31</p> <p style="text-align: center;"> Suzy Cristina Rodrigues Secretaria Executiva da CIB-AS-SC Administradora Pública de Santa Catarina CRASC 6333</p> 		

COMUNICAÇÃO INTERNA

		Nº 006/17
De:	CIB - Comissão Intergestores Bipartite	DATA: 22/02/2018
Para:	GEAPO – Gerência de Apoio Operacional	
Assunto :	Solicitação de Veículo com motorista	SST 22/02/2018 922/2018 17:20
Senhor Gerente,		
<p>Solicitamos a transit para o transporte dos (as) servidores (as) da Diretoria de Assistência Social no dia 28/02/18, saída da SST/SC às 12h: 30min para a Capoeiras - Florianópolis e retorno previsto às 17h.</p> <p>Endereço: Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, localizada na <u>Rua Cândido Ramos, 250 - Capoeiras.</u></p> <p>Cordialmente,</p> <p> Suzy Cristina Rodrigues Secretaria Executiva da CIB-AS-SC Administradora Pública de Santa Catarina CRASC 6333</p>		

COMUNICAÇÃO INTERNA

	Nº 007/18	
De:	CIB - Comissão Intergestores Bipartite	DATA: 22/02/2018
Para:	PACTO - DIHA – Diretoria de Habitação	
Assunto :	Solicitação de Informe na Reunião Plenária da CIBSC Construção de CRAS e CREAS	

23/02/2018

14:58

SST

938/2018

09718.2018.00000939

Prezado Senhor,

Em razão da demanda do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Santa Catarina a respeito da construção de CRAS e CREAS solicitamos a presença de um representante da DIHA para informar sobre o referido assunto.

A reunião plenária da CIBSC será no dia 28/02/18, das 13h: 00 h às 17h.

Endereço: Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, localizada na Rua Cândido Ramos, 250 - Capoeiras.

Anexo envio o Edital de Convocação.

Cordialmente,


Suzy Cristina Rodrigues

Secretaria Executiva da CIB-AS-SC
Administradora Pública de Santa Catarina
CRASC 6333



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO**

Assessoria Parlamentar e Federativa
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Sala 655 - CEP: 70046-900 - Brasília/DF.
Telefone: (61) 2030-1015

Ofício nº 21/2018/MDS/GM/ASPAR

Brasília, 19 de janeiro de 2018.

A
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Comissão Intergestores Bipartite - CIB
Estado de Santa Catarina
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro
CEP: 88.020-300 - Florianópolis/SC.



Assunto: **Resposta ao Ofício/CIB/Nº 003/2017 de 08/12/2017.**

Em atenção ao Ofício/CIB/Nº 003/2017 de 08/12/2017, que relata que a Resolução CNAS nº 16 de 24 de novembro de 2017 recomenda ao Ministério de Desenvolvimento Social garantir a prorrogação do prazo para a inclusão das pessoas idosas beneficiárias do BPC no Cadastro Único, e solicita que o prazo para inclusão dos beneficiários do BPC, que se estende até 31/12/2017, seja prorrogado até o final de 2018.

Consultada a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, desta Pasta, informamos que: no dia 14 de dezembro de 2017 a SNAS encaminhou Ofício nº 24/2017/MDS/SNAS/DBAP ao Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social reafirmando o compromisso deste Ministério com a proteção social aos beneficiários do BPC, e também com os acordos firmados nas instâncias de pactuação do SUAS. Na mesma comunicação esclareceu-se da tramitação de uma minuta de Portaria Interministerial para alteração do prazo estabelecido na Portaria Interministerial nº 02/2016 que trata sobre inscrição dos beneficiários do BPC no Cadastro Único.

Encerrado o processo de tramitação do referido ato nos Ministérios de Desenvolvimento Social, da Fazenda, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, foi publicada no dia 26 de dezembro de 2017 a Portaria Interministerial nº 5, que prorroga o prazo para a inscrição dos atuais beneficiários idosos do Benefício de Prestação Continuada no Cadastro Único. Desta feita, a inclusão cadastral deverá ocorrer durante o exercício de 2018.

Ante ao exposto, e cientes da responsabilidade compartilhada dos entes com a oferta do conjunto das seguranças socioassistenciais à população, solicita-se a continuidade dos esforços para que os beneficiários do BPC sejam incluídos no Cadastro Único.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 226

Brasília - DF, segunda-feira, 27 de novembro de 2017



SEÇÃO

1



128

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 226, segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 16 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre recomendação de prorrogação de prazo para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico de pessoas idosas que recebem o Benefício de Prestação Continua – BPC.

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2017, no uso da competência que lhe conferem o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e,

Considerando o Decreto nº 8.805 de 7 de julho de 2016, que alterou o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o Benefício de Prestação de Continua – BPC devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Portaria Interministerial MDSA/MP/MF nº 2, de 7 de novembro de 2016, que estabelece o cronograma para inscrição dos beneficiários no Cadastro Único e que o prazo final de inclusão da pessoa idosa é 31 de dezembro de 2017;

Considerando as dificuldades apontadas nesse Conselho Nacional para inserção e atualização de beneficiários no Cadastro Único por parte das gestões municipais;

Considerando o curto prazo para a finalização da inclusão de idosos beneficiários do BPC no Cadastro Único,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Ministério de Desenvolvimento Social envidar esforços no sentido de garantir a prorrogação do prazo relativo à inclusão das pessoas idosas beneficiárias do BPC no

Cadastro Único;

Art. 2º O prazo para inclusão dos beneficiários do BPC deve ser prorrogado até o final de 2018 de forma a garantir a inserção sem que afete o direito de manutenção ao benefício.

FÁBIO MOASSAB BRUNI
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

CÓPIA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 Rua João de Deus, 100 - Jd. Santa Helena - Joinville - SC - CEP: 89201-900
 Fone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333 - E-mail: sas@sc.gov.br

Ofício nº 0001/2018

Joinville (SC), 15 de janeiro de 2018.

VALMIR FRANCISCO COMIN

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

C/C: Ismael de Córdova

Diretor de Assistência Social

Assunto: Regionalização

Considerando que na última reunião ordinária do COEGEMAS-SC realizada no dia 30/11/2017 no município de São José, os representantes dos municípios solicitaram informações sobre os avanços na Regionalização da proteção social especial de média e alta complexidade.

Considerando o artigo 15, inciso IV da Resolução nº33 de 12 de dezembro de 2012, que coloca como responsabilidade do Estado "organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS"; e artigo Art. 93: "Constituem responsabilidades específicas dos Estados acerca da área da Vigilância Socioassistencial: I – desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do estado".

Com base no exposto, este colegiado solicita a esta Diretoria, informações acerca do diagnóstico, fluxo e recursos no que se refere a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do estado de Santa Catarina, sendo esta uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Agradecemos e solicitamos retorno até o dia 15/02/2018.

Wagner Ferreira de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social de Joinville - SC

Presidente do COEGEMAS/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CI 04/2018
De: Gerência de Gestão o SUAS	DATA:01/02/2018
Para: Ismael de Cordova – Diretor DIAS Ivanor Alberti – Sec Executivo CIB Paloma Mariucci – Gerente GEAGI	
Assunto: Prazo Relatório CIT	
<p>Prezados,</p> <p>Considerando a Resolução da CIT nº 01/2017 que em seu artigo 5º “ No processo de monitoramento e avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS caberá: I – aos estados e ao Distrito Federal:</p> <p>b) <i>Apresentar para apreciação e manifestação da CIB e do respectivo conselho de assistência social até o mês de março do ano subseqüente, um Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS;</i></p> <p>c) <i>Enviar até o mês de maio o Relatório ao MDS, acompanhado da manifestação da CIB e do respectivo conselho de assistência social;”</i></p> <p>Enfatizamos a necessidade desta matéria ser pactuada na próxima reunião da CIB/SC do dia 28 de fevereiro e posteriormente deliberada na plenária do CEAS/SC do dia 13 de março.</p> <p>Destacamos também, a previsão de bloqueio de recursos do IGD-SUAS estadual, caso não seja enviado o Relatório ao MDS, acompanhado da resolução de pactuação da CIB/SC e resolução de deliberação do CEAS/SC até o mês de maio/2018 (Resolução CIT 01/2017 inciso 4º do artigo 5º).</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Karina G. Euzébio</i> Karina Gonçalves Euzébio</p>	



II - na convergência das metas assumidas pelos estados, municípios e Distrito Federal com os compromissos da União;

III - na diversidade socioeconômica e socioterritorial do país.

Art. 3º Constituem prioridades para os estados:

I - a universalização do SUAS, com as metas de:

a) assegurar a cobertura regularizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e de médio porte, atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação e regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018;

b) assegurar cobertura, regularizada em municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos estados de média complexidade inseridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de:

1. 10% (dez por cento) dos municípios do estado que possuem cobertura para até 10% (dez por cento) deste;
2. 20% (vinte por cento) dos municípios do estado que possuem cobertura maior que 10% (dez por cento) deste;
3. coeficiente patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei Municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, com a oferta de cada nível de proteção com cobertura progressiva, quais sejam:

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;
3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- d) cofinanciar os benefícios permanentes aos municípios, priorizando aqueles que possuem Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, com os critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os estados que cofinanciam:

 1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;
 2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;
 3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019;

II - o aperfeiçoamento institucional com as metas de:

a) estruturar e consolidar a Política Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA e, por meio dele, produzir impactos nos socioterritórios do estado;

- b) assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios a prestação de apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais;
- c) apoiar os municípios, e, no caso de ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
- d) prestar apoio técnico específico aos municípios prioritários a partir dos critérios definidos inicialmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;

e) instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social;

f) criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento pactuado pela União;

g) instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do país sejam:

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
3. Gestão do SUAS, com suas subvisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e
4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FUEAS.

h) pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios;

i) implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente - NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais;

j) garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.

III - a segurança de renda com as metas de:

- a) estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social;
- b) estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento do gestão do Programa Bolsa Família - PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social;

c) garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:

1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;
2. da Proteção Social Básica; e
3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

IV - a integralidade da proteção socioassistencial com as metas de:

- a) prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais de:
 1. 60% (sessenta por cento) em 2017;
 2. 70% (setenta por cento) em 2018;
 3. 80% (oitenta por cento) em 2019;
- b) articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalização, em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;

V - a gestão democrática e participativa com as metas de:

- a) revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir, na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;
- b) garantir no mínimo 3 (três) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções;

c) garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social;

d) ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS;

§1º No exercício de 2017, acerca da meta constante na alínea "d", do inciso I, referente a prioridade de universalização do SUAS, cinco estados que cofinanciam menos de 10% (dez por cento) dos seus municípios atingirão o patamar de 10% (dez por cento).

§2º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as prioridades e metas constantes no inciso II, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj